



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS CHARQUEADAS**

Edital Nº 012/2015 – Seleção para o Programa de Monitoria

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) Câmpus Charqueadas, torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de **02 (duas) vagas** para o Programa de Monitoria, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria do IFSul Câmpus Charqueadas será coordenado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e tem por finalidade organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Monitoria no Câmpus, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

1.2 Os objetivos do Programa de Monitoria são:

I. auxiliar o corpo docente no desenvolvimento de atividades pedagógicas com intuito de melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes dos cursos superiores;

II. motivar alunos dos cursos superiores que tenham rendimento geral satisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou técnico didáticas;

III. oferecer suporte pedagógico aos estudantes dos cursos superiores que apresentarem baixo desempenho no processo de aprendizagem;

IV. combater/diminuir/atenuar os índices de repetência, sobretudo nos períodos letivos iniciais dos cursos superiores.

1.3 As vagas do Programa de Monitoria serão disponibilizadas pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme a demanda das disciplinas em que os estudantes apresentam as dificuldades.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão inscrever-se para o Programa de Monitoria alunos do curso de Engenharia de Controle e Automação do câmpus que apresentem rendimento geral comprovadamente

satisfatório na(s) disciplina(s) da(s) área(s) para as quais se habilitarem e que, mediante processo de seleção específico, demonstrem suficiente conhecimento da matéria, capacidade para auxiliar os professores em atendimentos, pesquisas e outras atividades pedagógicas.

2.2 Incompatibilizam o aluno para o desempenho da atividade de Monitor:

I. estar matriculado a menos de um semestre letivo no câmpus, inclusive em casos de transferência ou de mobilidade estudantil;

II. possuir um número superior a 2 (duas) reprovações em disciplinas, por período letivo;

III. ter a condição de repetente em qualquer uma das disciplinas pertencentes a disciplina/área do objeto da monitoria;

IV. apresentar nota final inferior a 6,0 (seis) em qualquer uma das etapas das disciplinas/área discriminadas do objeto da monitoria.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis estão discriminadas no ANEXO I deste documento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para a inscrição no processo de seleção o aluno deverá conferir se atende aos requisitos dos itens 2.1 e 2.2 deste edital.

4.2 O aluno deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO 2), indicando a disciplina para qual pretende concorrer e declarar possuir horários livres para suas atividades de monitoria, com disponibilidade para 12 (doze) horas semanais.

4.3 As inscrições serão realizadas pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão no período **03/08/2015 a 07/08/2015 das 9h às 12h e das 16h às 19h.**

4.4 Será feita análise da vida acadêmica do aluno quanto a regularidade da matrícula, ao seu histórico de reprovações, ano de ingresso e notas, conforme anexo 3, respeitando o conteúdo do art. 6º do Regulamento da Monitoria.

5. A SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O preenchimento das vagas distribuídas pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão dar-se-á por processo de seleção.

5.2 Para elaboração, aplicação e avaliação dos exames de seleção, será constituída uma Banca de Avaliação composta por 2 (dois) professores da disciplina/área que oferecerem vagas de monitoria.

5.3 A seleção será feita levando em consideração os seguintes instrumentos de avaliação distintos, ficando suas particularidades a critério da disciplina/área:

I - prova específica escrita e/ou prática, de caráter eliminatório e classificatório;

II – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

III - avaliação do currículo, de caráter classificatório.

5.4 Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no Anexo I deste Edital.

5.5 A nota inferior a “6,0” na prova escrita e/ou prática elimina o candidato do processo de seleção.

5.6 Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a nota da prova escrita e/ou prática e, em segundo lugar, a nota obtida na entrevista e, por último, a nota obtida pela avaliação do currículo.

5.7 Persistindo o empate, prevalecerá em primeiro lugar o candidato mais velho.

5.8 Deverá ser realizada uma Ata da Seleção, contendo a classificação dos candidatos aprovados.

5.9 As datas de realização das avaliações de seleção serão divulgadas posteriormente nos murais da instituição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO FINAL

6.1 A relação com a classificação final dos candidatos será publicada na página do Câmpus Charqueadas: <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/portal/> e nos murais da instituição, localizada na Rua General Balbão, 81 – Charqueadas/RS, contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados no processo.

6.2 A classificação será em ordem decrescente de pontuação.

7. DO INGRESSO

7.1 O candidato classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias letivos**, contados da publicação da lista classificatória, para assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual.

7.2 O não comparecimento e a conseqüente não assinatura do Termo de Compromisso implicam em desistência tácita e perda da Bolsa de Monitoria.

7.3 As vagas eventualmente não preenchidas dentro do prazo descrito no artigo anterior serão ocupadas pelos classificados seguintes em cada seleção.

7.4 Na hipótese do item acima e na inexistência de outros candidatos aprovados, o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão realizará um estudo sobre a possibilidade de abertura de um novo edital.

7.5 Os Monitores deverão iniciar suas atividades de monitoria somente após terem assinado os respectivos **Termos de Compromisso** e de acordo com os **Planos de Trabalho** e instruções dos Professores Orientadores.

7.6 O Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho devem ser entregues no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão antes do início das atividades do monitor.

8. DAS ATIVIDADES DO MONITOR

8.1 As atividades do Monitor deverão possibilitar o auxílio aos professores no ensino e em outras atividades técnico didáticas.

8.2 São atribuições do monitor:

- I - cumprir 12 horas semanais de atividades de monitoria;
- II - planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- III - auxiliar os estudantes a realizarem exercícios e outras tarefas curriculares.

Parágrafo Único. Os Monitores deverão elaborar, ao final do ano letivo e das atividades de Monitoria, um **Relatório de Atividades** com parecer do Professor Orientador.

8.3 É vedado aos Monitores:

- I - corrigir e comentar atividades de avaliação;
- II - substituir o professor em sala de aula;
- III - participar no processo de avaliação;
- IV - fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes.

8.4 Os Monitores poderão solicitar o desligamento do Programa de Monitoria de acordo com o regulamento do Programa de Monitoria.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A critério da Coordenação do Curso, outras modalidades de avaliação poderão ser realizadas, com a finalidade de fornecer dados para a classificação dos candidatos, mediante prévio encaminhamento ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e aprovação da Banca de Avaliação.

9.2 O processo seletivo para preenchimento de vagas do Programa de Monitoria do IFSul - Câmpus Charqueadas terá validade durante todo o período de monitoria relativo ao período letivo em questão, para o qual o processo seletivo é realizado.

9.3 Durante um mesmo período letivo será permitida somente uma única substituição de Monitor.

9.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.5 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo serão publicados no mural do IFSul - Câmpus Charqueadas, localizado na Rua General Balbão, 81 – Charqueadas.

9.6 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.7 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo IFSul - Câmpus Charqueadas.

9.8 São vedadas a acumulação de quaisquer Bolsas oferecidas pelo Câmpus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (moradia, transporte e alimentação).

9.8.1 Constatado o acúmulo, o aluno deverá optar, por escrito, num prazo de 5 (cinco) dias letivos, pela Bolsa de sua preferência.

9.8.2 A não manifestação no prazo supra mencionado acarretará na exclusão do aluno do Programa de Monitoria.

9.8.3 O valor da Bolsa de Monitoria para 12 horas semanais é de R\$ 350,00 mensais.

Charqueadas, 21 de julho de 2015.

Luciana Neves Loponte
Diretora-geral do Câmpus Charqueadas

ANEXO I

Vagas Disponíveis	Curso(s)	Disciplinas	Critérios de Avaliação	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho
01 vaga	ENG	Geometria Analítica e Cálculo I	Prova escrita e/ou prática:4,0 Entrevista: 3,0 Análise do Histórico: 3,0	12h	Tarde
01 vaga	ENG	Física I	Prova escrita e/ou prática:4,0 Entrevista: 3,0 Análise do Histórico: 3,0	12h	Tarde

Legenda:

ENG: Engenharia de Controle e Automação

ANEXO 2**FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO MONITOR - EDITAL Nº 012/2015****OBS.: O preenchimento de todos os itens é obrigatório, EXCETO a conta corrente, caso não possua.**

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA			
Disciplina que exercerá a Monitoria:			
Câmpus: Charqueadas		Período de realização: 2015	
2 – PROFESSOR ORIENTADOR			
Nome:		Disciplina/Área:	
E-mail:	Telefone:	Celular:	
3 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO			
Nome completo:			
Data de Nascimento: ___/___/_____		CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data Expedição: ___/___/_____	
Curso:		Ano/Semestre:	
Endereço residencial (rua, av, tv):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone Residencial:		Celular:	
E-mail:			
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
4 - DADOS BANCÁRIOS: (conta corrente individual, não pode ser em conjunto)			
Banco:	Agência:	Conta Nº:	
5 - DECLARAÇÃO DO MONITOR			
<p>Eu, _____ abaixo assinado, aluno(a) regularmente matriculado(a) no IFSul, sob o número _____ do _____ ano do Curso Técnico em _____ do Câmpus Charqueadas, declaro:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo Câmpus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (moradia, transporte e alimentação). • Possuir 12 (doze) horas semanais disponíveis para atuar no projeto de monitoria. • Estar ciente do período de vigência da bolsa. • Estar ciente de que a participação no projeto não gera vínculo empregatício com o IFSul. • Estar ciente dos compromissos do monitor conforme o Regulamento do Programa de Monitoria. <p>Data: / / . _____</p> <p style="text-align: right;">Assinatura</p> <p style="text-align: right;">_____</p> <p style="text-align: right;">Ciência dos pais e/ou responsáveis</p>			

RECIBO DA INSCRIÇÃO – EDITAL XXX/2015

NOME ALUNO: _____

DISCIPLINA PARA A QUAL SE INSCREVEU: _____

Carimbo e assinatura do servidor

ANEXO 3

ANÁLISE DA VIDA ACADÊMICA

(Preenchido pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão)

NOME: _____

MATRÍCULA REGULAR: SIM ___ NÃO___

TURMA: _____

ÁREA DE INSCRIÇÃO NA MONITORIA: _____

ANO DE INGRESSO: _____

Nº DE REPROVAÇÕES: _____

REPETENTE NA ÁREA PARA QUAL SE CANDIDATA: SIM___ NÃO___

NOTAS FINAIS (ETAPAS) OBTIDAS NA ÁREA:

1º ano _____ e _____;

2º ano _____ e _____;

3º ano _____ e _____;

4º ano _____ e _____.

PERCENTUAL DE FREQUÊNCIA: _____.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: